



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo nº 064/2025 – *De autoria do Executivo -*
Denomina-se de Rua Edivino Luis Vallim o prolongamento que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 064/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de julho de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 936/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 64/2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

14 7 25
per delegação
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que denomina-se de Rua Edivino Luis Vallim o prolongamento que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



RECEBIDO 11/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI nº 64/2025

“Denomina-se de Rua Edivino Luis Vallim o prolongamento que especifica.”

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua EDIVINO LUIS VALLIM, situada no Jardim Ernesto Bassi, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 221, de 26 de outubro de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer o prolongamento da rua do Jardim Ernesto Bassi deve possuir a mesma denominação Rua Edivino Luis Vallim, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal